



Índice

CONTROLADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO - CGM	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 013 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.	2
PORTARIA Nº 014 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.	2
PORTARIA Nº 015 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.	3
SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - SEDEL	4
PORTARIA Nº004 DE JANEIRO DE 2024.	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	4
PORTARIA Nº 407 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.	4
PORTARIA Nº 078 DE 29 DE MAIO DE 2024.	5
PORTARIA Nº 172 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.	6
EXTRATO DE CONTRATO	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024-SEMUS	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA	7
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	7
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO	7



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA

PORTARIA Nº 013 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Designar comissão responsável pela auditoria de conformidade ao Pregão 038/2022, e dá outras providencias.

O Controlador Geral do Município, DAVI ANTONIO CARDOSO, no uso das competências descritas no art. 55, §2º da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Ordinária nº 1.235/2007,

CONSIDERANDO a regulamentação das atividades de auditoria interna promovidas pelo Decreto Municipal nº 009/2024;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 012/2024 – CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão para a instauração de auditoria de conformidade quanto ao Pregão 038/2022 – CPL e contratos decorrentes deste, conforme §1º, art. 31 do Decreto Municipal nº 009/2024, e as disposições legais pertinentes.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta CGM, para constituir a comissão citada no artigo precedente, abaixo especificada:

- a) Jessica Alves Vieira Cirqueira - Coordenador;
- b) Anne Caroline Bomfim de Souza - Adjunto;
- c) Cryslane Ferreira Cruz – Membro de Apoio.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a instauração da auditoria para início dos procedimentos, conforme estabelecido no §6º, art. 31 do Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Executivo Município de Imperatriz.

Publique-se e cumpra-se.

Imperatriz - MA, 23 de agosto de 2024.

DAVI ANTONIO CARDOSO

Controlador Geral do Município

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR
Código identificador: ysedfjb25fz20240823130856

PORTARIA Nº 014 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Designar comissão responsável pela auditoria de conformidade ao contrato nº 004/2019 - SEAMO e dá outras providencias.

O Controlador Geral do Município, DAVI ANTONIO CARDOSO, no uso das competências descritas no art. 55, §2º da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Ordinária nº 1.235/2007,

CONSIDERANDO a regulamentação das atividades de auditoria interna promovidas pelo Decreto Municipal nº 009/2024.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 012/2024 – CGM.





RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão para a instauração de auditoria de conformidade ao contrato nº 004/2019 - SEAMO, conforme §1º, art. 31 do Decreto Municipal nº 009/2024, e as disposições legais pertinentes.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta CGM, para constituir a comissão citada no artigo precedente, abaixo especificada:

- a) Ana Claudia Cruz Carvalho – Coordenadora;
- b) Sacha Luana Almeida Ferreira - Adjunta;
- c) Edson Fernando de O. Holanda – Membro de Apoio.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a instauração da auditoria para início dos procedimentos, conforme estabelecido no §6º, art. 31 do Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Executivo Município de Imperatriz.

Publique-se e cumpra-se.

Imperatriz - MA, 23 de agosto de 2024.

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR
Código identificador: f2se7n1eh20240823130859

PORTARIA Nº 015 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Designar comissão responsável pela auditoria de conformidade ao contrato nº 019/2023- SINFRA e dá outras providencias.

O Controlador Geral do Município, DAVI ANTONIO CARDOSO, no uso das competências descritas no art. 55, §2º da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Ordinária nº 1.235/2007,

CONSIDERANDO a regulamentação das atividades de auditoria interna promovidas pelo Decreto Municipal nº 009/2024;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 012/2024 – CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão para a instauração de auditoria de conformidade ao contrato nº 019/2023- SINFRA, conforme §1º, art. 31 do Decreto Municipal nº 009/2024, e as disposições legais pertinentes.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta CGM, para constituir a comissão citada no artigo precedente, abaixo especificada:

- a) Raffael Cordeiro Milhomem Moreira- Coordenador;
- b) Ana Claudia Cruz Carvalho – Adjunta;
- c) Elayne Dias Ferreira Oliveira – Membro de Apoio.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a instauração da auditoria para início dos procedimentos, conforme estabelecido no §6º, art. 31 do Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Executivo Município de Imperatriz.





Publique-se e cumpra-se.

Imperatriz - MA, 23 de agosto de 2024.

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR
Código identificador: npgbfvnsqvd20240823130841

SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - SEDEL

PORTARIA Nº004 DE JANEIRO DE 2024.

Designar Fiscal de contrato. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO de IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, LUIZ GONZAGA PEREIRA SOUSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 1º do Decreto Municipal nº 004 de 24 janeiro de 2017, complementado pelo Decreto Nº 004/2017. RESOLVE Art. 1º - Designar o servidor FERNANDO MORAES COSTA, matrícula nº 84652-1, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 0015/2019 – SEDEL-JUV, celebrando entre o MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ e a empresa IMPERAVEL VEÍCULOS E LOCADORA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 003.598.276/0001-01, que tem por objeto à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transportes, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados para o transporte de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, com motivação no contrato nº 015/2019 do 4º (quarto) aditivo, com vigência em 13/12/2023 a 13/12/2024, referente ao processo nº 02.15.00.010/2019-SEDEL, Pregão presencial nº 36/2019 Art. 2.º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024, 202º ANO DA INDEPÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA. Luiz Gonzaga Pereira Sousa Secretário de Esportes, Lazer e Juventude

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR

Código identificador: nfny8zics5a20240823100825

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

SEMUS

PORTARIA Nº 407 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

A Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear a servidora, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-CPL. Fiscal Titular: PAULA CRISTINA MAGALHÃES - Matrícula nº 51.077-7. Processo nº: 02.19.00.1192/2022-SEAMO. PREGÃO ELETRÔNICO nº: 001/2023-CPL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE NATUREZA CONTINUADA DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS QUE COMPREENDE NA REVERSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Art. 2º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as





ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º - Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

_____ DORALINA MARQUES DE ALMEIDA -
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: nm2qinzwp920240823110814

PORTARIA Nº 078 DE 29 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

A Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela

gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato: Fiscal Titular: PAULO EDUARDO SILVA CIRQUEIRA— Matrícula nº 84.785-1. Fiscal Suplente: PRISCILLA LOPES DOS SANTOS — Matrícula nº 84.623-7. Contrato nº: 106/2023- SEMUS e seus aditivos. Contratado: TOPAZIO CONSTRUÇÕES LTDA. Processo nº: 02.19.00.3762/2022 - SEMUS. CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2023 - CPL. Objeto: CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA OFICINA ORTOPÉDICA, ATENDENDO À PROPOSTA Nº 00939.0230001/21-001 SITUADO NA RUA SÃO JOÃO, S/N – JARDIM DAS OLIVEIRAS, IMPERATRIZ-MA. Art. 2º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

_____ DORALINA MARQUES ALMEIDA - Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz - MA.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES





ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: ac7kkqkca5120240823120800

PORTARIA Nº 172 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

A Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a

atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos CONTRATOS RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-PMC, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – HMI E HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ – HMII. Fiscal Titular: Monice ferreira Abrantes Sarmiento - Matrícula nº 44.469-3.

Fiscal Suplente: José Carlos Sousa Dutra - Matrícula 85.191-0. Processo nº: 02.19.00.3261/2024-SEMUS. PREGÃO ELETRÔNICO nº: 023/2023-PMC. Contrato: Nº 040/2024 E 041/2024 –SEMUS. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024-PMC. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – HMI E HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ – HMII. Art. 2º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar

rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

____ DORALINA MARQUES DE ALMEIDA -
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: cmn1tt6vwwb20240823140843

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024-SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.995.908/0001-92. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 018/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.3261/2024 - SEMUS. CONTRATO: Nº 041/2024-SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - HMI E HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ - HMII. VIGÊNCIA: Esse contrato terá sua vigência da data da assinatura extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 1.987.079,68 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Ordenadora





de Despesas/SEMUS – DORALINA MARQUES DE ALMEIDA/Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: v97upowqnvw20240823140857

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo Contrato nº 033/2022-SINFRA. PARTES: Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Marauto Empreendimentos e Construções EIRELI. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses em igual valor e quantidades, a contar de 24 de Agosto de 2024, podendo ser prorrogado e aditivado conforme interesse público nos termos e condições previstas em lei. REFERÊNCIA: Processo nº 02.10.00.099/2024-SINFRA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. AÇÃO: 15.451.0060.4377.0000 – Pavimentação de Vias Urbanas. NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FICHA: 869. FONTE DE RECURSOS: 15.00 – Tesouro. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria: DEMOSTHENES SOUSA LIMA, Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos RG nº. 87731298-2 SSP/MA e CPF/MF nº. 777.798.513-20 e pela empresa: JOHN ANDSON DE ARAÚJO SILVA, CPF/ME nº. 632.859.163-20. Imperatriz – MA, 23 de Agosto de 2024.

Publicado por: WALLYSON RODRIGUES FERREIRA

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: nikhnf7qkbb20240823110811





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br

